



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 066/2006

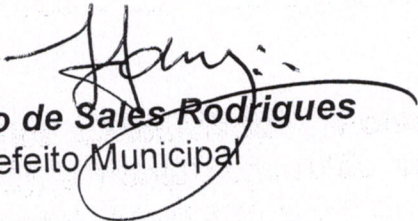
“DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE QUE ESPECIFICA”

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei :

Art. 1º - Fica denominada Ponte “**ADEVALDE DOMINGOS DA LUZ**” (**TETÊ**), a Ponte construída sobre o Rio São João, na comunidade do Divininho, neste Município de Caiana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 02 de outubro de 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal